



SINCOFARMA/SP

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

CIRCULAR – CCT FARMACÊUTICOS

DATA-BASE: julho

Comunicamos que foi celebrada Convenção Coletiva de Trabalho do **SINCOFARMA-SP** com o **SINFAR**, com vigência de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, da qual destacamos as principais cláusulas:

REAJUSTAMENTO SALARIAL

Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos serão reajustados a partir de 01 de julho de 2013, (data-base da categoria profissional), mediante aplicação do percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) incidente sobre os salários já reajustados em 01 de julho/2012.

ADMITIDOS APÓS JULHO DE 2012

Obedecidos aos princípios de isonomia salarial e de manutenção das condições mais benéficas preexistentes, os salários dos empregados admitidos após julho de 2012 serão reajustados mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

Admitidos no período	Multiplicar o salário por
Até 15 de julho/12	1,0850
de 16/07/12 a	1,0776
de 16/08/12 a	1,0703
de 16/09/12 a	1,0631
de 16/10/12 a	1,0559
de 16/11/12 a	1,0487
de 16/12/12 a	1,0416
de 16/01/13 a	1,0346
de 16/02/13 a	1,0276
de 16/03/13 a	1,0206
de 16/04/13 a	1,0137
de 16/05/13 a	1,0068
A partir de 16/06/13	1,0000

PISO PROFISSIONAL

Fica estabelecido como piso profissional a importância mensal de **R\$ 2.280,00** (dois mil e duzentos e oitenta reais).

SINCOFARMA/SÃO PAULO



(11) 3224-0966 (Capital)

| 774 6006 (Interior)

: (11) 3361-5918

v.sincofarma.org.br





SINCOFARMA/SP

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO



(11) 3224-0966 (Capital)

| 774 6006 (Interior)

: (11) 3361-5918

v.sincofarma.org.br



R: Santa Isabel, 160 – 6º. Andar – 01221-010 São Paulo/SP